



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 02/2016

**PUBLICADO POR
INFLAÇÃO
NESTA DATA
18 / 01 / 16
FUMPREV**

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **FRANCISCO EUSTAQUIO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 149.517.976-15, viúvo da ex-segurada, Sra. Maria do Carmo Rodrigues Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 005.518.086-83, ocupante do cargo de Professor P1 - SEDE, falecida em 24 de dezembro de 2015, o benefício de pensão por morte nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 c/c Art. 40, § 7º da CF/1988 e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no valor correspondente 100% (cem por cento) do valor do vencimento no cargo efetivo, a partir de 24 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 18 de janeiro de 2016.

Ana Amélia Brant Freire Martins
Diretora Executiva
FUMPREV